



**BAHIANA**  
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

## Processo Seletivo - ENEM 2018.2

### Edital de Matrícula

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA convoca os candidatos classificados no **Processo Seletivo ENEM 2018.2**, conforme as correspondentes listas divulgadas nos *sites* [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br) e [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), a efetuarem a matrícula, observadas as condições que se seguem:

#### I - Data da Matrícula e Local

CURSOS	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
BIOMEDICINA ENFERMAGEM FISIOTERAPIA ODONTOLOGIA PSICOLOGIA	19 e 20/07/2018	8h30 às 16h	Secretaria Geral - 2º andar Pavilhão II - Unidade Acadêmica Brotas AV. D. João VI, 275 - Brotas

#### II - Documentação Necessária

##### DOCUMENTOS PESSOAIS - ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

- Cédula de identidade
- Certidão de nascimento
- Certidão de casamento (em caso de mudança de nome)
- Título de eleitor
- Prova de regularidade com o serviço militar
- Foto 3X4 original
- CPF

##### DOCUMENTOS ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO

Conclusão do ensino médio (curso colegial, técnico ou supletivo), entregando o original do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso.

#### III - Efetivação

A matrícula só será considerada efetivada quando da entrega da documentação completa e do recolhimento do valor constante da guia de pagamento da 1ª mensalidade referente ao semestre 2018.2, que poderá ser feita pelo candidato, seus pais ou procurador legalmente constituído.

#### **IV- Informações Complementares**

O aluno de instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida, que cursou alguma disciplina comum ao curso para o qual fez opção, deverá providenciar o histórico escolar e o programa dessa disciplina para requerer dispensa no ato da matrícula.

A não comprovação da conclusão do ensino médio ou o não comparecimento, na data determinada para a matrícula, observado o disposto do item III deste edital, implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo direito à vaga (Portaria Ministerial n.º 837, de 31. 08. 90, Art. 1º). O não comparecimento, assim, do candidato na data determinada será considerado como desistência.

Salvador, 16 de julho de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Maria Luisa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*